



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 06/2025

Dispensa nº 06/2025

Data: 24/11/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO

Aquisição de material permanente

JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Sentinela do Sul, 24 de novembro de 2025.

Roger da Silva Custodio

Secretário Executivo

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade da contratação, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 06/2025, solicitada pela Câmara de Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto:** Aquisição de material permanente. Fornecedor: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0038-36. A importância de R\$ 1.249,60 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Roger da Silva Custodio, Secretario Executivo. Ratificação: Rogles Costa Carvalho, Presidente.

Com base no Art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 24 de novembro de 2025.

Rogles Costa Carvalho

Presidente